



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024  
**CAMPINA VERDE**  
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —



Campina Verde, 05 de fevereiro de 2021.

Ofício PL nº 003/2021

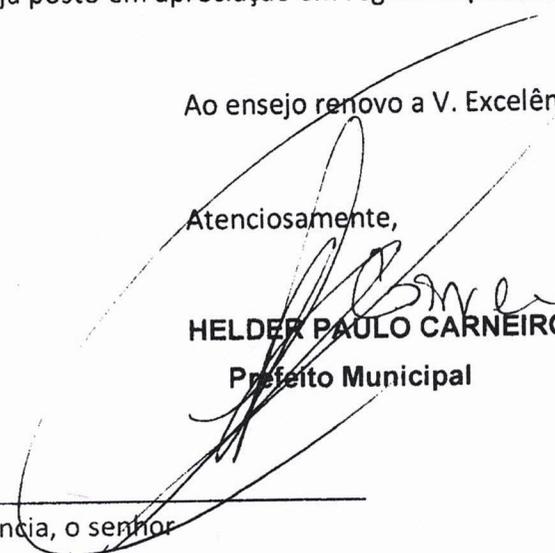
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 003/2021 que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em regime especial de urgência.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

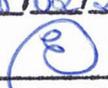
Atenciosamente,

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

**VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

<b>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</b>
<b>PROTOCOLO Nº</b> 98/21
08/02/21 14:30 hs

Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde MG



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024  
**CAMPINA VERDE**  
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.230/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º-** Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar como forma de regularização fundiária a Gislene Aparecida Rocha Sales, portadora do RG nº MG 2.241.645, inscrita no CPF sob o nº 360.849.566-53, viúva de Felisberto Alves Sales, a totalidade do imóvel da matrícula 5.644, com 580m² de área conforme croqui e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 05 de fevereiro de 2021.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024  
**CAMPINA VERDE**  
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —



**Mensagem Justificativa**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

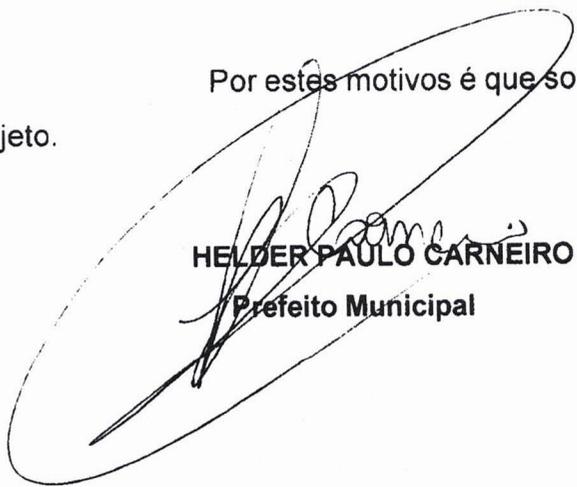
Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

Encaminho para apreciação dos nobres Edis projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.230/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Tal alteração se faz necessária, tendo em vista que o imóvel da matrícula 5.644, sempre pertenceu em sua totalidade ao Senhor Felisberto Alves Sales(falecido).

Assim sendo, não há como proceder ao desmembramento mencionado no art. 1º da Lei Municipal nº 2.230/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Por estes motivos é que solicito apoio de todos e a aprovação do referido projeto.

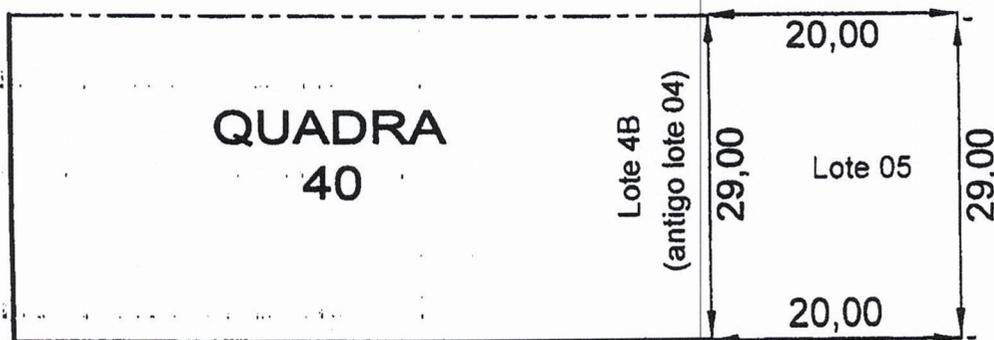
  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



**Município de Campina Verde-MG.**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos

TERRENO RURAIS DE JOAQUIM S. DE MIRANDA

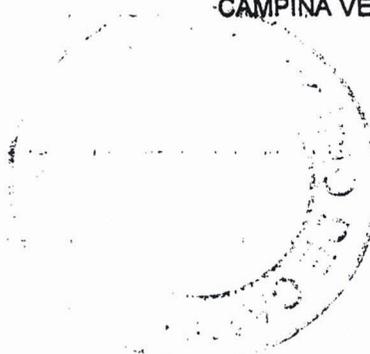
AVENIDA 07



AVENIDA 05

RUA 10

CAMPINA VERDE-MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.



*Rodrigo*

RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
CREA nº 15063551149/D-SP

FRADIQUE GURITA DA SILVA  
Prefeito Municipal